MENSAGEM Nº 10/16

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Prorroga o abono mensal dos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha e profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, carga horária de 20 horas semanais e dá outras providências".

O presente projeto resultado das discussões da pauta de reivindicações entre o Município e Entidades Sindicais, travadas na Mesa de Negociação Permanente, faz parte das ações de valorização do servidor municipal, uma das diretrizes desta Gestão, e representa um grande esforço da Administração, diante das limitações financeiras do Município.

Nesse contexto, a proposta prevê a prorrogação até 30 de maio de 2017 do pagamento do abono de R$ 100,00 (cem reais), aos Agentes de Copa e Cozinha, e de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os Profissionais de atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, valorizando os serviços desempenhados por estas categorias.

Ressalte-se que o referido abono vem sendo concedido a estas categorias desde 2014, restando claro que não poderá ser entendido como aumento de despesa com pessoal.

A proposição institui, ainda, o Jeton, parcela de natureza indenizatória, a ser concedida pela participação nas sessões aos membros do Conselho Municipal de Tributos – CMT, da Comissão de Análise Prévia da Lavratura de Auto de Infração e Notificação Fiscal de Lançamento – CAPLAN e da Comissão de Gestão do Sistema de Administração Tributária – GESAT, todas no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

Assim, reafirmando o compromisso desta Gestão com a valorização do servidor municipal, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito